



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Adesão à Ata de Registro de Preços n. 31/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, firmada por meio do Processo n. 031/2024, Pregão Eletrônico n. 031/2024, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e fornecimento de combustível para a frota de veículos e maquinários, em atendimento as necessidades do Município de Coxim - MS.

ITEM	CODIGO	DETALHAMENTO	UNID	VALOR ESTIMADO	TAXA DE ADM %	VALOR TOTAL (COM TAXA)
1	64107	SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.	Reais	R\$ 4.061.855,76	0.00%	R\$ 4.061.855,76



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

2	64108	SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTAS COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANO L, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA) ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA.	Reais	R\$ 6.782.918,53	0.00%	R\$ 6.782.918,53
---	-------	--	-------	-------------------------	-------	-------------------------

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Coxim/MS tem como missão assegurar a prestação eficiente, contínua e de qualidade dos serviços públicos essenciais à população. A frota municipal, composta por veículos leves, ambulâncias, caminhões, ônibus escolares, tratores e máquinas pesadas, é um ativo estratégico para a execução de atividades operacionais, administrativas e assistenciais desenvolvidas pelas diversas secretarias municipais.

Essa frota desempenha papel fundamental no atendimento das demandas relacionadas à saúde pública, transporte escolar, infraestrutura urbana e rural, assistência social, coleta de resíduos, entre outros serviços de relevância social. O pleno funcionamento desses serviços depende diretamente da operação adequada e eficiente da frota municipal, o que requer um processo de gerenciamento abrangente e eficaz.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Atualmente, a administração municipal enfrenta desafios relacionados ao controle e monitoramento do uso da frota, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, consumo de combustíveis e otimização de rotas e jornadas. A inexistência de um sistema integrado de gestão pode ocasionar falhas operacionais, aumento nos custos de manutenção emergencial, desperdício de recursos públicos, ineficiência logística e comprometimento da prestação dos serviços essenciais à população.

Ademais, a falta de rastreabilidade e controle centralizado sobre a utilização dos veículos pode propiciar o uso indevido do patrimônio público, gerando riscos à transparência e à economicidade, princípios fundamentais que regem a Administração Pública, conforme preceituam a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Neste contexto, torna-se premente a busca por uma solução moderna, eficiente e segura para o gerenciamento da frota municipal, capaz de assegurar a otimização dos recursos públicos, a eficiência na prestação dos serviços e a observância dos princípios constitucionais da administração pública. A contratação de empresa especializada, por meio da adesão a ata de registro de preços, surge como alternativa viável para garantir a implementação de um sistema informatizado de controle, que permita a integração das informações relativas à frota, abrangendo o gerenciamento de abastecimento, manutenção, rastreamento, controle de quilometragem e consumo de combustível.

O uso de tecnologias modernas, como sistemas baseados em georreferenciamento, telemetria e soluções digitais, proporcionará o monitoramento em tempo real da utilização da frota, assegurando maior eficiência logística, segurança operacional, previsibilidade orçamentária e mitigação de riscos de fraudes e desperdícios. Além disso, permitirá a gestão centralizada e a geração de relatórios gerenciais para embasar decisões estratégicas, promovendo maior transparência e controle social.

A adoção de práticas eficientes de gerenciamento da frota já se consolidou como modelo de governança na administração pública e no setor privado, contribuindo

Rua João Pessoa, nº 325, Centro, Coxim- MS. ☎(67) 3291-1163

E-mail: licitacao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

significativamente para o aumento da vida útil dos veículos, redução de custos operacionais e garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos. Dessa forma, a contratação do serviço de gerenciamento de frota se mostra imprescindível para o Município de Coxim/MS, assegurando maior economicidade, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos e na prestação de serviços essenciais à comunidade local.

3. DO PREÇO

3.1. O preço registrado na Ata de Registro de Preços n. 31/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, firmada por meio do Processo n. 031/2024, Pregão Eletrônico n. 031/2024, em relação ao quantitativo aderido será baseado no histórico de consumo da última licitação realizada, **respeitando o limite de até 50% do quantitativo registrado, conforme §3º do art. 22, do Decreto Federal n. 7.892/2013.**

3.2. O valor total desta adesão será de R\$ 10.844.774,30 (dez milhões, oitocentos e oitenta quatro mil, setecentos e setenta e quatro mil e trinta centavos).

4. DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos conforme previsto na Ata de Registro de Preços n. 31/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, firmada por meio do Processo n. 031/2024, Pregão Eletrônico n. 031/2024.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Do local de entrega



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados no endereço informado pela CONTRATANTE na Autorização de Fornecimento no município de Coxim (MS) nos prazos e condições estabelecidas em contrato.

5.3. Fiscalização e Gestão do Contrato

5.3.1. O responsável pela fiscalização do contrato será designado através de Portaria do Ordenador de Despesas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas definidas no Processo n. 031/2024, Pregão Eletrônico n. 031/2024.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas definidas no Processo n. 031/2024, Pregão Eletrônico n. 031/2024.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento de que trata o objeto correrão por conta da dotação orçamentária:

20.10.1 04.122.0001-2.002 0024 3.3.90.30.00 15000000

20.10.1 04.122.0001-2.002 0026 3.3.90.39.00 15000000

20.10.1 04.061.0001-2.003 0031 3.3.90.30.00 15000000

20.10.1 04.061.0001-2.003 0033 3.3.90.39.00 15000000

20.10.9 04.122.0001-2.064 0632 3.3.90.30.00 15000000

20.10.9 04.122.0001-2.064 0634 3.3.90.39.00 15000000

30.10.1 15.451.0010-2.054 0055 3.3.90.30.00 15000000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

30.10.1 15.451.0010-2.054 0059 3.3.90.39.00 15000000
30.10.1 15.451.0010-2.054 0057 3.3.90.30.00 17997400
30.10.1 15.451.0010-2.054 0069 3.3.90.39.00 17997400
30.10.1 15.451.0010-2.056 0078 3.3.90.30.00 17510000
30.10.1 15.451.0010-2.056 0080 3.3.90.39.00 17510000
85.10.8 18.541.0009-2.052 0277 3.3.90.30.00 15000000
85.10.8 18.541.0009-2.052 0282 3.3.90.39.00 15000000
50.10.2 10.301.0003-2.024 0465 3.3.90.30.00 15001002
50.10.2 10.302.0004-2.026 0502 3.3.90.30.00 15001002
50.10.2 10.305.0004-2.027 0526 3.3.90.30.00 15001002
50.10.2 10.301.0003-2.024 0466 3.3.90.30.00 16000000
50.10.2 10.302.0004-2.026 0503 3.3.90.30.00 16000000
50.10.2 10.305.0004-2.027 0527 3.3.90.30.00 16000000
50.10.2 10.301.0003-2.024 0467 3.3.90.30.00 16210000
50.10.2 10.302.0004-2.026 0504 3.3.90.30.00 16210000
50.10.2 10.305.0004-2.027 0528 3.3.90.30.00 16210000
50.10.2 10.301.0003-2.024 0474 3.3.90.39.00 15001002
50.10.2 10.302.0004-2.026 0508 3.3.90.39.00 15001002
50.10.2 10.305.0004-2.027 0531 3.3.90.39.00 15001002
50.10.2 10.301.0003-2.024 0475 3.3.90.30.00 16000000
50.10.2 10.302.0004-2.026 0509 3.3.90.30.00 16000000
50.10.2 10.305.0004-2.027 0532 3.3.90.30.00 16000000
50.10.2 10.301.0003-2.024 0476 3.3.90.30.00 16210000
50.10.2 10.302.0004-2.026 0510 3.3.90.30.00 16210000
50.10.2 10.305.0004-2.027 0533 3.3.90.30.00 16210000
40.10.2 08.244.0005-2.029 0303 3.3.90.30.00 15000000
40.10.2 08.244.0005-2.029 0309 3.3.90.30.00 15000000
40.10.2 08.244.0005-2.031 0332 3.3.90.30.00 16600000
40.10.2 08.244.0005-2.031 0339 3.3.90.39.00 16600000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

40.10.2 08.244.0005-2.036 0369 3.3.90.30.00 16600000

40.10.2 08.244.0005-2.036 0372 3.3.90.39.00 16600000

40.10.2 08.244.0005-2.035 0359 3.3.90.30.00.16600000

40.10.2 08.244.0005-2.035 0360 3.3.90.39.00 16600000

70.10.1 04.123.0001-2.004 0188 3.3.90.30.00 15000000

70.10.1 04.123.0001-2.004 0190 3.3.90.39.00 15000000

60.10.1 12.361.0002-2.010 0123 3.3.90.30.00 15001001

60.10.1 12.361.0002-2.010 0124 3.3.90.39.00 15001001

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O contrato oriundo da presente Adesão à Ata de Registro de Preços terá vigência 01 ano, podendo ser prorrogado, considerando tratar-se de serviço cuja natureza é contínua, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021 e da definição oriunda do Processo n. 031/2024, Pregão Eletrônico n. 031/2024.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal designado e setor competente, acompanhada do relatório do respectivo período.

10.2. As demais condições constam no Processo n. 031/2024, Pregão Eletrônico n. 031/2024.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessários serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

11.2. Tudo o que foi brevemente exposto neste Termo de Referência guarda perfeita relação com documentos constantes da Ata de Registro de Preços n. 031/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, firmada por meio do Processo n. 031/2024, Pregão Eletrônico n. 031/2024.

COXIM – MS, 14 de março de 2025.

VERONILDES BATISTA DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA E GESTÃO